

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

BOLETIM DE SERVIÇO

Hospital Universitário de Brasília

Nº 566, 24 de abril de 2023

Ministério da
Educação

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB

SGAN 604/605, Avenida L2 Norte

CEP: 70.840-901 | Brasília (DF)

(61) 2028-5000 | www.hub.ebserh.gov.br

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIRO DOS REIS

Presidente da Ebserh

ELZA FERREIRA NORONHA

Superintendente do HUB

PAULO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO

Gerente Administrativo

DAYDE LANE MENDONÇA DA SILVA

Gerente de Ensino e Pesquisa

EMERSON FACHIN MARTINS

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 239, de 14 de abril de 2023.....	4
Portaria-SEI nº 246, de 17 de abril de 2023.....	4
Portaria-SEI nº 247, de 17 de abril de 2023.....	5
Portaria-SEI nº 250, de 18 de abril de 2023.....	5
Portaria-SEI nº 253, de 19 de abril de 2023.....	5
Portaria-SEI nº 261, de 20 de abril de 2023.....	6
Portaria-SEI nº 265, de 24 de abril de 2023.....	7
Portaria-SEI nº 270, de 24 de abril de 2023.....	8
Portaria-SEI nº 271, de 24 de abril de 2023.....	10
RECOMPOSIÇÃO.....	11
Portaria-SEI nº 248, de 18 de abril de 2023.....	11
Portaria-SEI nº 256, de 19 de abril de 2023.....	12
Portaria-SEI nº 257, de 19 de abril de 2023.....	14
Portaria-SEI nº 258, de 19 de abril de 2023.....	16
Portaria-SEI nº 259, de 19 de abril de 2023.....	17
Portaria-SEI nº 272, de 24 de abril de 2023.....	20
CONSTITUIÇÃO	21
Portaria-SEI nº 251, de 20 de abril de 2023.....	21
Portaria-SEI nº 255, de 19 de abril de 2023.....	23
Portaria-SEI nº 266, de 24 de abril de 2023.....	24
Portaria-SEI nº 267, de 24 de abril de 2023.....	25
Portaria-SEI nº 269, de 24 de abril de 2023.....	27
PRORROGAÇÃO	28
Portaria-SEI nº 262, de 20 de abril de 2023.....	28
CONCESSÃO.....	29
Portaria-SEI nº 252, de 18 de abril de 2023.....	29

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 239, de 14 de abril de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário de Brasília, no uso da competência que lhe confere o art. 15 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Rochelle Moura da Rocha, Matrícula SIAPE nº 216****, ocupante do cargo Enfermeiro, lotado no HUB-UNB, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23522.010472/2023-81, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 246, de 17 de abril de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar Isabel Antunes Oliveira de Faria Almeida, matrícula SIAPE nº 312****, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), no período de 18 de abril a 05 de maio de 2023.

Art. 2º - Convalidar os atos do Chefe da Unidade de Gestão de Graduação, Ensino Técnico e Extensão do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 18 de abril de 2023 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 247, de 17 de abril de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar Nádia Cristina de Sousa Misael, matrícula SIAPE nº 174****, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Hematologia e Hemoterapia do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), no período de 24 a 28 de abril de 2023.

Art. 2º - Convalidar os atos do Chefe Substituto da Unidade de Hematologia e Hemoterapia do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 24 de abril de 2023 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 250, de 18 de abril de 2023

Art. 1º- Designar Ricardo Gomes dos Reis, matrícula SIAPE nº 110****, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Oncologia do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), no dia 20 e 24 de abril de 2023.

Art. 2º - Convalidar os atos do Chefe Substituto da Unidade da Oncologia do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 20 de abril de 2023 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 253, de 19 de abril de 2023

Art. 1º- Designar CLAUDINA NUNES NICOLAU, matrícula SIAPE nº 2260105, substituto interino do cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), a partir de 19/04/2023.

Art. 2º - Convalidar os atos do Chefe Substituto da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 19 de abril de 2023 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Revogar a Portaria-SEI nº 317, de 28 de abril de 2022, Boletim de Serviço nº 507, publicado em 06 de maio de 2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 261, de 20 de abril de 2023

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, as funções de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do **Contrato nº 15/2021**, Pregão Eletrônico nº **71/2021**, celebrado com a empresa **MECANICATECH COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP, CNPJ 08.990.041/0001-84**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva na frota de veículos oficiais do HUB, sob demanda.

Nome Completo	Matrícula SIAPE	Endereço de e-mail	Lotação	Função
Luciana Camilo Pereira	2084881	luciana.pereira1@ebserh.gov.br	Unidade de Serviços Gerais	Gestor
José Theodoro Vaz da Costa	2304027	jose.vaz@ebserh.gov.br	Unidade de Serviços Gerais	Fiscal Técnico

Cíntia Cristina da Silva Araújo	3314873	araujo.cintia@ebserh.gov.br	Unidade de Serviços Gerais	Fiscal Administrativo
--	---------	-----------------------------	----------------------------------	--------------------------

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício de Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 265, de 24 de abril de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestora, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativa do Contrato nº **10/2022, PREGÃO Nº 23/2022**, celebrado com a empresa **NETWORLD TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA**, CNPJ

nº 00.545.482/0001-65 , cujo objeto é prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades: Local e Longa Distância Nacional (LDN), a ser executado de forma contínua para atender às necessidades do Hospital Universitário de Brasília - HUB.

Nome Completo	Matrícula SIAPE	Endereço de E-mail	Lotação	Função
Luciana Camilo Pereira	2084881	luciana.pereira1@ebserh.gov.br	Unidade de Serviços Gerais	Gestora
José Theodoro Vaz da Costa	2304027	jose.vaz@ebserh.gov.br	Unidade de Serviços Gerais	Fiscal Técnico
Cíntia Cristina da Silva Araújo	3314873	araujo.cintia@ebserh.gov.br	Unidade de Serviços Gerais	Fiscal Administrativa

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestora, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativa do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 270, de 24 de abril de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019* e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato nº 11/2019, Pregão 90/2019, celebrado com a empresa **IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA** - CNPJ: 67.423.152/0001-78, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Fornecimento de Oxigênio Medicinal Criogênico a granel, incluindo o Comodato de Tanque Criogênico Fixo, contemplada a sua manutenção preventiva e corretiva, assim como a manutenção, preventiva e corretiva da Central de Cilindros de Oxigênio (Capacidade de 10m³) a serem utilizados com suprimento reserva no âmbito do Hospital Universitário de Brasília:

Nome Completo	Matrícula SIAPE	Endereço de e-mail	Lotação	Função
Francisco Diego Vidal Bezerra	3283342	francisco.vidal@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Titular
Pablo Arturo Coelho Campos	3307209	pablo.coelho@ebserh.gov.br	Setor de Infraestrutura Física	Fiscal Técnico Suplente
Rosana Deyse Ponte Portela	1300046	rosana.portela@ebserh.gov.br	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	Fiscal Técnico Farmacêutico Titular
José Jauro Lopes Anchieta Junior	2237784	jose.jauro@ebserh.gov.br	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	Fiscal Técnico Farmacêutico Suplente
Elaine De Araujo Rodrigues	2347200	araujo.rodrigues@ebserh.gov.br	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	Fiscal Administrativo

Debora Farage Knupp Dos Santos Bolzan	1681443	debora.bolzan@ebserh.gov.br	Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica	Gestor Administrativo Titular
Adriana Cristina Paes	1764718	adriana.paes@ebserh.gov.br	Setor de Farmácia Hospitalar	Gestor Administrativo Suplente

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 271, de 24 de abril de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar THAIS MORAES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2159392, substituto do cargo de Chefe do Setor de Gestão do Ensino do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), no período de 24 de abril a 04 de maio de 2023.

Art. 2º - Convalidar os atos do Chefe Substituto do Setor de Gestão do Ensino do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 24 de abril de 2023 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RECOMPOSIÇÃO

Portaria-SEI nº 248, de 18 de abril de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Interna nº 02, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 183, 09 de janeiro de 2018 - Extraordinário, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Equipe de Planejamento de para contratação de serviço especializado em reparos das maquetes do HUB.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro:

Thalita Cardoso Soares - Matrícula nº 22XXX39;

Raquel Ferreira de Oliveira - Matrícula nº. 23XXX50.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Divisão de Administração e Finanças - DAF.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HUB/Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, se houver.

Portaria-SEI nº 256, de 19 de abril de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Portaria de Nomeação nº 21, de 1 de fevereiro de 2017, da EBSEH, publicada no DOU Nº 24, de 2 de fevereiro de 2017, a delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço SEDE nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando:

A Portaria nº 529, DE 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

A Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde. A RDC estabelece a obrigatoriedade de implantação do NSP em serviços de saúde;

A Avaliação anual das Práticas da Segurança do Paciente pela Anvisa que tem como primeira questão Núcleo de Segurança do Paciente devidamente instituído;

Que a gestão de riscos voltada para a qualidade e segurança do paciente englobam princípios e diretrizes, tais como a criação de cultura de segurança; a execução sistemática e estruturada dos processos de gerenciamento de risco; a integração com todos os processos de cuidado e articulação com os processos organizacionais dos serviços de saúde; as melhores evidências disponíveis; a transparência, a inclusão, a responsabilização e a sensibilização e capacidade de reagir a mudanças.

RESOLVE:

Art. 1º - RECOMPOR a Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde- CCIRAS-HUB, do Hospital Universitário de Brasília, com os seguintes membros abaixo indicados:

Membros consultores abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, reger os trabalhos:

I- Isabela Pereira Rodrigues, Enfermeira, Presidente da CCIRAS , matrícula SIAPE nº 117****; e

Daisy Maria Coelho de Mendonça , Enfermeira, Suplente da Presidente da CCIRAS, matrícula SIAPE nº143****.

II- Emerson Fachin Martins, Fisioterapeuta, Representante da Gerência de Atenção à Saúde, matrícula SIAPE nº164****; e

Flávia Lara Barcelos, Médica, Suplente da Gerência de atenção à saúde, matrícula SIAPE nº152****.

III- Adriana Cristina Paes, Farmacêutica, Representante do Setor de Farmácia, Matrícula SIAPE nº 176****;e

Jeanne Fernandes Pereira, Farmacêutica, Suplente do Setor de Farmácia, matrícula SIAPE nº213****.

IV. Fabiano José Queiroz Costa, Farmacêutico, Representante da Unidade de Laboratório e Análises Clínicas, matrícula SIAPE nº 143****; e

Erika Emídio de Almeida Sousa, Farmacêutica, Suplente da Unidade de Laboratório e Análises Clínicas - Matrícula SIAPE nº 212****.

V. Eliane Vieira da Costa, Administradora, Representante da Gerência de Administração, matrícula SIAPE nº 146****; e

Thalita Cardoso Soares, Assistente administrativo, Suplente da Gerência de Administração, matrícula SIAPE nº 226****.

VI. Gizele Pereira Mota 2113481, Enfermeira, Representante da Divisão de Enfermagem, matrícula 211**** ; e

Rochelle Moura da Rocha, Enfermeira, Suplente da Divisão de Enfermagem , matrícula nº 216****.

VII. Alaíde Francisca de Castro, Enfermeira, Representante do Setor de Gestão da Qualidade, matrícula SIAPE nº 153****;

VIII. Valéria Paes Lima Fernandes, Médica, Docente da UnB (membro externo), matrícula SIAPE nº 272****.

Membros executores da CCIRAS/SCIRAS do Hospital Universitário de Brasília:

1. Isabela Pereira Rodrigues, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 117**** (Presidente);
2. Eva Regina Valadares da Silva Miraglia, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 313****;
3. Onislene Alves Evangelista Almeida, Enfermeira, matrícula SIAPE nº 154****;
4. Charlene Corrêa Mendes, Médica Infectologista, matrícula SIAPE nº 109****;
5. Juliana Li Ting, Médica Infectologista, matrícula SIAPE nº 217****;
6. André Bon Fernandes da Costa, Médico Infectologista, matrícula nº SIAPE nº 192****
7. Juliano César Sant'anna, Estatístico, matrícula SIAPE nº 324****

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 257, de 19 de abril de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Portaria de Nomeação nº 21, de 1 de fevereiro de 2017, da EBSERH, publicada no DOU Nº 24, de 2 de fevereiro de 2017, e considerando a delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço SEDE nº 518, de 09 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Recompõe a Comissão de Revisão de Prontuários e Documentação Médica e Estatística do Hospital Universitário de Brasília HUB-UnB com os seguintes membros sob a presidência do primeiro:

1. DAYDE LANE MENDONÇA DA SILVA, representante da Gerência de Ensino e Pesquisa, matrícula 153****
2. EMERSON FACHIN MARTINS, representante da Gerência de Atenção à Saúde, matrícula 1646****
3. HENRIQUE CARVALHO ROCHA, representante da Unidade de Urgência e Emergência, matrícula 192****

4. CHARLENE STARLING, representante do Setor de Contratualização e Regulação, matrícula SIAPE nº 170****
5. JULIANA DE ARAUJO LEITE NOGUEIRA, assistente administrativo do Setor de Contratualização e Regulação, matrícula 111****
6. REBECA DA NÓBREGA LUCENA PINHO, representante da Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial, matrícula SIAPE nº 215****
7. DANIELE PEREIRA DE SOUZA, representante do Setor de Gestão da Qualidade, matrícula SIAPE nº 320****
8. CID FRAGOSO FERREIRA, representante da Unidade da Criança e do Adolescente, matrícula SIAPE nº 213****
9. MAISA RODRIGUES DA SILVA, representante da Unidade de Urgência e Emergência, matrícula SIAPE nº 217****
10. CLEUSIMAR VIANA JACOBINA DE JESUS, representante da Unidade de Clínica Cirúrgica, matrícula 223****
11. AMALLIA FARIA GOMES, representante da Unidade de Especialidade Clínicas, matrícula 235****
12. SILVIA FURTADO DE BARROS, representante da Unidade de Saúde Mental, matrícula 213****
13. GUSTAVO GUILHERME QUEIROZ ARIMATEA, representante da Unidade de Transplante, matrícula 184****
14. LIZANDRA MOURA PARAVIDINE SASAKI, representante da Unidade da Saúde da Mulher, matrícula 134****
15. THIAGO HAYASHIDA TELES DE CARVALHO, representante Residentes Médicos;
16. TEREZA LORRANNA MOREIRA ROLIM, representante Residentes Multiprofissionais.

Art.2º - Esta Comissão terá finalidade de estabelecer a composição documental e organizativa dos prontuários, bem como os fluxos de distribuição, conservação e acesso.

Art 3º - Considerando a similaridade do trabalhos da Comissão de Revisão de Prontuários e Comissão de Documentação Médica e Estatística, as comissões foram unificadas.

Art 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 258, de 19 de abril de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela *Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, RESOLVE:*

Art. 1º RECOMPOR a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT), do HUB-UnB/EBSERH, com os seguintes membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

ADRIANA CRISTINA PAES, Matrícula 176****, representante do Setor de Farmácia Hospitalar;

DÉBORA FARAGE KMUPP DOS SANTOS BOLZAN, Matrícula 168****, suplente do Setor de Farmácia Hospitalar

THUANY BARBOSA DE SOUZA, matrícula 215****, representante do Setor Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos;

NEIZA FREIRE VELEDA, Matrícula 142****, suplente do Setor Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos;

FRANCISCO JOSÉ GALENO JUNIOR, Matrícula 213****, representante farmacêutico da área de manipulação de quimioterápicos e nutrição parenteral da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica;

ANDRESSA CRISTINA MALTA, Matrícula 235****, suplente da área de manipulação de quimioterápicos e nutrição parenteral da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica;

ROSANA DEYSE PONTE PORTELA, Matrícula 130****, representante da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica;

JEANNE FERNANDES PEREIRA, Matrícula 110****, suplente da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica;

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO CUNHA, Matrícula 229****, representante da área de farmácia ambulatorial da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica;

CRISTINA DE MELLO GOMIDE LOURES, Matrícula 324****, suplente da área de farmácia clínica ambulatorial da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica;

ELIANE VIEIRA DA COSTA, Matrícula 146****, representante do Setor de Administração;

THALITA CARDOSO SOARES, Matrícula 226****, suplente do Setor de Administração;

GIZELE PEREIRA MOTA, Matrícula 211****, representante da Divisão de Enfermagem;

MUNIQUE PARENTE, Matrícula 216****, suplente da Divisão de Enfermagem;

FLAVIA LARA BARCELOS, Matrícula 154****, representante da Divisão Médica;

ALIDA ALVES DOS SANTOS, Matrícula 100****, suplente da Divisão Médica;

CHARLENE CORREA MENDES, Matrícula 109****, representante da CCIRAS;

EVA REGINA VALADARES DA SILVA MIRAGLIA, Matrícula 313****, suplente da CCIRAS;

ALAÍDE FRANCISCA DE CASTRO, Matrícula 1535057, representante do Setor de Gestão da Qualidade;

SABRINA TELMA MARTINS, Matrícula 192****, suplente do Setor de Gestão da Qualidade;

FERNANDO ARAUJO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Matrícula 165****, representante da Gerência de Ensino e Pesquisa;

SAMIRA VIRGINIA DE FRANCA, Matrícula 224****, suplente da Gerência de Ensino e Pesquisa;

ELZA FERREIRA NORONHA, Matrícula 148****, titular da Superintendência

EMERSON FACHIN MARTINS, Matrícula 164****, titular da Gerência de Atenção à Saúde

RODRIGO HADDAD, matrícula 100****, suplente da Gerência de Atenção à Saúde

JHORDAN DE FREITAS PLACIDES, Matrícula 220*****, titular dos Residentes;

SIGRITTY SUANY SILVA, Matrícula 229****, suplente dos Residentes

Art 2º - A Comissão terá a finalidade de assessorar a Assistência Farmacêutica, formular e implementar políticas institucionais relacionadas com a seleção, prescrição e uso racional de medicamentos, para assegurar terapêutica eficaz e segura, além de melhoria na qualidade da assistência prestada à saúde;

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Portaria-SEI nº 259, de 19 de abril de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Portaria de Nomeação nº 21, de 1 de fevereiro de 2017, da EBSERH, publicada no DOU Nº 24, de 2 de fevereiro de 2017, a delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço SEDE nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e considerando:

A Portaria nº 529, DE 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);

A Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde. A RDC estabelece a obrigatoriedade de implantação do NSP em serviços de saúde;

A Avaliação anual das Práticas da Segurança do Paciente pela Anvisa que tem como primeira questão Núcleo de Segurança do Paciente devidamente instituído;

Que a gestão de riscos voltada para a qualidade e segurança do paciente englobam princípios e diretrizes, tais como a criação de cultura de segurança; a execução sistemática e estruturada dos processos de gerenciamento de risco; a integração com todos processos de cuidado e articulação com os processos organizacionais dos serviços de saúde; as melhores evidências disponíveis; a transparência, a inclusão, a responsabilização e a sensibilização e capacidade de reagir a mudanças.

RESOLVE:

Art. 1º - RECOMPOR a Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente NSP-HUB com os seguintes membros relacionados abaixo:

MEMBROS CONSULTORES, sob a coordenação do primeiro:

I. Sabrina Telma Martins, Chefe da UGQSP-HUB, coordenadora, matrícula - 208****; e

Alaíde Francisca de Castro, Chefe do STGQ-HUB, suplente da coordenadora, matrícula - 153****;

II. Elza Ferreira Noronha, Superintendente, matrícula - 248****; e

Letícia Oliveira Lopes, suplente da Superintendência, matrícula - 221****;

III. Emerson Fachin Martins, representante da Gerência de Atenção à Saúde, matrícula - 164****; e

Yara Helena De Carvalho Paiva, terapeuta ocupacional, suplente da Gerência de Atenção à Saúde, matrícula - 467****

IV. Flávia Lara Barcelos, representante da Divisão Médica, matrícula - 152****; e

Álida Alves dos Santos, médica, suplente da Divisão Médica, matrícula - 100****;

V. Gizele Pereira Mota, representante da Divisão de Enfermagem, matrícula - 211****; e

Iramara Kelly Passos de Sousa, suplente da Divisão de Enfermagem, matrícula - 211****;

VI. Adriana Cristina Paes, farmacêutica, representante do Setor de Farmácia Clínica e Dispensação, matrícula - 176****; e

Jeanne Fernandes Pereira, farmacêutica, suplente do Setor de Farmácia Clínica e Dispensação, matrícula - 213****;

VII. Ana Luiza Duarte Aguiar, analista administrativo, representante do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, matrícula - 202****; e

Thuany Barbosa de Souza, suplente do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, matrícula - 215****;

VIII. Eliane Vieira da Costa, representante da Gerência Administrativa, matrícula - 146****; e

Thalita Cardoso Soares, suplente da Gerência Administrativa, matrícula - 226****;

IX. Dayde Lane Mendonça da Silva, titular da Gerência de Ensino e Pesquisa, matrícula - 153****;

Elainne Motta, enfermeira, suplente da Gerência de Ensino e Pesquisa, matrícula - 292****; e

Luciana Lima dos Santos da Silva, fisioterapeuta, suplente da Gerência de Ensino e Pesquisa, matrícula - 221****;

X. Joiciene Cardoso da Silva, técnico em segurança do trabalho, representante da Divisão de Gestão de Pessoas, matrícula - 226****; e

Thiago Alves Trindade, técnico em segurança do trabalho suplente da Divisão de Gestão de Pessoas, matrícula - 239****;

XI. Camila Monique Bezerra Ximenes, representante do Sistema Urinário, enfermeira, matrícula: 320****; e

Onislene Alves Evangelista de Almeida, suplente do Sistema Urinário, enfermeira, matrícula: 154****.

MEMBROS EXECUTORES DO NSP-HUB:

I. Cibelly Alves Neves, enfermeira, matrícula - 213****

II. Daniele Pereira de Souza, enfermeira, matrícula - 320****

III. Eloina Machado Nunes Pessoni, enfermeira, matrícula - 2292****

IV. Gardênia Lustosa de Lucena, enfermeira, matrícula - 208****

V - Maria Nayara Nunes Oliveira, enfermeira, matrícula - 113****

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 272, de 24 de abril de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, e

CONSIDERANDO a portaria nº 10 de 26/02/2015 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Ebserh que institui as competências do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas na Sede e nos Hospitais Universitários Federais, Filiais da Ebserh para atuar nos processos de desenvolvimento dos colaboradores e dá outras providências. **RESOLVE:**

Art.1º - RECOMPOR a Portaria-SEI nº 132, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 557, 28 de fevereiro de 2023 que designa os membros do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do HUB-UnB-EBSERH, que será composto pelos representantes das áreas abaixo descritas, com a finalidade de analisar e propor os processos de desenvolvimento dos empregados:

Superintendência:

Titular: Albertina Alves de Souza – matrícula SIAPE 323****

Suplente: Charlene Starling - matrícula SIAPE 170****

Gerência Administrativa:

Titular: Amanda Izildinha Rabelo - matrícula SIAPE 327****

Suplente: Carla Cristina Silva - matrícula 312****

Gerência de Atenção à Saúde:

Titular: Dayane Abreu Cordeiro da Silva - Matrícula 216****

Suplente: Teresa Maria de Sousa - Matrícula 228****

Gerência de Ensino e Pesquisa:

Titular: Elaine Motta - Matrícula 292****

Suplente: Alexandre Alves dos Santos - Matrícula 218****

Representante dos empregados –Nível Superior:

Titular: Jemina Prestes de Souza – matrícula SIAPE 313**** (reconduzida)

Representantes dos empregados –Nível Técnico:

Titular: Rosa Amélia de Sousa Conceição – matrícula SIAPE 214**** (reconduzida)

Suplente: Elaine Costa Alves – matrícula SIAPE 217**** (reconduzida)

Representante dos empregados –Nível Médio:

Titular: Fernando Calmon Neves da Silva – matrícula SIAPE 135**** (reconduzido)

Art. 2º A coordenação titular e suplente do Comitê ficará a cargo do Representante da Gerência Administrativa.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições das referidas Portarias. O Comitê reunir-se-á sempre que necessário, por convocação da Gerência Administrativa, nos termos da Portaria nº 40, de 10 de junho de 2013.

Art.4º Todos os membros estão sujeitos aos regramentos contidos no Regimento Interno do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas do HUB-UnB.

Art.5º. Fica revogada a Portaria-SEI nº 132, de 23 de fevereiro de 2023.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 251, de 20 de abril de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Interna nº 02, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 183, 09 de janeiro de 2018 - Extraordinário, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada em processamento de roupa hospitalar e tecidos em geral, com locação de enxoval, visando atender as necessidades do Hospital Universitário de Brasília - HUB.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro:

Renata Scamillia da Silva - Matrícula nº 23XXX80;

Alanuça Sales de Oliveira - Matrícula nº 11XXX60;

Rayane Pires da Silva - Matrícula nº 23XXX65;

Francisca Luana Martins Sobreira - Matrícula nº 33XXX54.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Divisão de Administração e Finanças - DAF.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF contendo cronograma para

realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HUB/Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, se houver.

Portaria-SEI nº 255, de 19 de abril de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Portaria de Nomeação nº 21, de 1 de fevereiro de 2017, da EBSERH, publicada no DOU Nº 24, de 2 de fevereiro de 2017, e considerando a delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço SEDE nº 518, de 09 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONSTITUIR Grupo de Trabalho de PD&I do HUB-UnB, com o objetivo de tornar mais objetivas as decisões de gestão relacionadas ao processos de PD&I, agregando celeridade e segurança ao processo e contribuindo para um cenário ainda mais atrativo, com os seguintes membros sob a coordenação do primeiro:

1. Fernando Araujo Rodrigues de Oliveira / Matrícula SIAPE: 165****
2. Elza Ferreira Noronha / Matrícula SIAPE: 148****
3. Gustavo Adolfo Sierra Romero / Matrícula SIAPE: 227****
4. Dayde Lane Mendonça da Silva / Matrícula SIAPE: 153****
5. Emerson Fachin Martins / Matrícula SIAPE: 1646****
6. Rodrigo Haddad / Matrícula SIAPE: 100****
7. Carla Pintas Marques / Matrícula SIAPE: 2211****
8. Djane Braz Duarte / Matrícula SIAPE: 293****
9. Charlene Starling / Matrícula SIAPE: 170****
10. Samira Virginia De Franca / Matrícula SIAPE: 224****
11. Jucileia Rezende Souza / Matrícula SIAPE: 143****

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 266, de 24 de abril de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Interna nº 02, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 183, 09 de janeiro de 2018 - Extraordinário, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Aquisição de insumos básicos para Anatomia Patológica.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro:

Plínio Lemo Barbosa Silva - Matrícula nº 21XXX34; e

Gustavo Henrique Soares Takano - Matrícula nº 10XXX91.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Divisão de Administração e Finanças - DAF.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HUB/Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, se houver.

Portaria-SEI nº 267, de 24 de abril de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Interna nº 02, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 183, 09 de janeiro de 2018 - Extraordinário, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para contratação de empresa que prestem serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de incêndio deste HUB e cumpram as normas e legislações vigentes.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro:

Cleber José da Cunha - Matrícula nº 1872533;

Thiago Alves Trindade - Matrícula nº 2397035;

Juarez Gomes de Araujo Junior - Matrícula nº 12085033; e

Ana Carolina Rodrigues Gomes - Matrícula nº 2182217.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Divisão de Administração e Finanças - DAF.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HUB/Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, se houver.

Portaria-SEI nº 269, de 24 de abril de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Interna nº 02, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 183, 09 de janeiro de 2018 - Extraordinário, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Aquisição de Sondas de Ultrassom.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro:

Luciano Dos Santos Da Silva - Matrícula nº 21XXX22;

Kersey Wirleide Anacleto Xavier Da Silva - Matrícula nº 22XXX94;

Kennia Raquel Vale dos Santos- Matrícula nº 29XXX66;

Brainerd Bernardes Pinto Bandeira - Matrícula nº 16XXX28;

Cilmario Leite da Silva Junior - Matrícula nº 13XXX52;

Briane Evellise da Silva Bandeira - Matrícula nº 12XXX07.

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Divisão de Administração e Finanças - DAF.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HUB/Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, se houver.

PRORROGAÇÃO

Portaria-SEI nº 262, de 20 de abril de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário de Brasília, no uso da competência que lhe confere o art. 15 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria nº789, de 28 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº480, 17 de dezembro de 2021, prorrogado por meio das Portarias nº 148, de 24 de fevereiro de 2022, BS 495, 25 de fevereiro de 2022, a Portaria nº350, de 10 de maio de 2022, BS 508, de 16 de maio de 2022, reconduzida pela Portaria nº562, de 15 de julho de 2022, BS nº517, 18 de julho de 2022, prorrogada por meio das Portarias nº847, de 16 de novembro de 2022 e nº92, de 02 de fevereiro de 2023, publicadas nos Boletins de Serviço nºs 540 e 554, de 21 de

novembro de 2022 e 06 de fevereiro de 2023, respectivamente, referente ao Processo nº23658.004085/2019-94, ante as razões apresentadas na Solicitação - SEI 2 (29284402).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONCESSÃO

Portaria-SEI nº 252, de 18 de abril de 2023

Art. 1º- Conceder licença sem remuneração para tratar de interesse particular, no período de 02/05/2023 a 01/05/2025, ao empregado RODRIGO MAGALHAES ALVES, matrícula 1692943, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, do quadro de pessoal do HUB/Ebserh.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

ELZA FERREIRA NORONHA
Superintendente do HUB-UnB/Ebserh